

| | |
|------------------------------------|--|
| LUIS ROBERTO SOUTO VIDIGAL | não constituiu advogado |
| LUIZ CARLOS DA COSTA CARVALHO | não constituiu advogado |
| LUIZ DE PAULA FIGUEIRA JÚNIOR | Dra. Ariadna Bohomoletz Gaal e outros |
| LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES | Dr. Adriano Augusto Correa Lisboa e outros |
| MARCOS BELLEZA COLOMBINO | não constituiu advogado |
| MARIA RENE ANDRES REGIS SOULAS | não constituiu advogado |
| OVÍDIO ARMELIN | não constituiu advogado |
| PAULO FRANCISCO DA COSTA A. TOSCHI | Dra. Ariádna Bohomoletz Gaal e outros |
| PAULO ROBERTO LOPES CALIÓ | não constituiu advogado |
| RAUL CARLOS PEREIRA BARRETO | não constituiu advogado |
| ROBERTO ARGELO GOMES DANTAS | não constituiu advogado |
| ROBERTO KASMANAS | não constituiu advogado |
| SÉRGIO ANTÔNIO BERTUSSI | não constituiu advogado |
| WILTON PAES DE ALMEIDA FILHO | não constituiu advogado |

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação do prazo de defesa formulado por HAMILCAR LOPES AUGUSTO DE ARAÚJO indiciado no Processo Administrativo Sancionador CVM

nº 07/02, prorrogo por mais 30 dias, a serem contados do término do novo prazo original, o prazo para apresentação de defesas de todos os indiciados no processo, prazo este improrrogável.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa